

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 08 de
Março de **2021**
Edição 798www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO****PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes****Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 647/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o CMPDCA - Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a Diretoria, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.419/2013, com efeito a contar de 04/01/2021, para o biênio 2020/2021. Fica sem efeito as Portarias n.º 054/2020 e 492/2020.

PRESIDENTE: Renato Gonçalves dos Santos – Sociedade Civil
VICE-PRESIDENTE: Igor Gomes de Azevedo – Governo
1º Secretário: Caroline Rangel de Almeida Ribeiro – Sociedade Civil
2º Secretário: Marcelo de Carvalho Barreto – Governo
1º Tesoureiro: Elton Moreira Diniz – Governo
2º Tesoureiro: Fernando César Gomes – Sociedade Civil

Dos membros do CMPDCA**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

TITULAR: Igor Gomes de Azevedo – Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Marcelo de Carvalho Barreto – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Kátia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha – Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Elton Moreira Diniz – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Paulo Santos Freitas Júnior – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
SUPLENTE: Gabriela Costa Quintanilha – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

TITULAR: Edimar Rodrigues de Alvarenga – Secretaria Municipal de Transparência e Controle
SUPLENTE: Alceny Oliveira Junior – Secretaria Municipal de Transparência e Controle

TITULAR: Paloma Campos Cruz – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
SUPLENTE: Darcilene Lima Fiuza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

TITULAR: Danielle Nascimento Guimarães – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
SUPLENTE: José Renato de Oliveira de Matos – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

TITULAR: Camila Silva Silveira - Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: Luciane Cruz Sant Ana - Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Marcelo Mérida Aguiar – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
SUPLENTE: Luiz Eduardo Lima Simões - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Renato Gonçalves dos Santos – Centro Juvenil São Pedro
SUPLENTE: Merilane Lopes Barreto – APAE

TITULAR: Fernanda de Azeredo Caldas Coutinho – APOE
SUPLENTE: Luzia Medeiros da Silva – Instituto Profissional São José

TITULAR: Luciana Custódio Soares – Lar Fabiano de Cristo
SUPLENTE: Raul Ferrarez Alves – Serviço de Assistência São José Operário

TITULAR: Juliana Escocard Lopes Terra – Obra do Salvador
SUPLENTE: Caroline Rangel de Almeida Ribeiro – Associação Bem Faz Bem

TITULAR: Juliana Thimóteo Nazareno Mendes – UFF
TITULAR: Eliana Monteiro Feres - CRESS
SUPLENTE: Maria Elisabete de Castro José

TITULAR: Elson da Silva Leal – JCI – Câmara Junior de Campos
SUPLENTE: Isabel Cristina Chagas Direito – Vidamor

TITULAR: Carlos Lima Alvez – Associação Evangélica de Campos
SUPLENTE: Fernando César Gomes – Comunidade Evangélica Presbiteriana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 660/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 473/2021 que nomeou **Jackson Luis Jesus de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Subsecretário de Postura, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 02/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 661/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jackson Luis Jesus de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Subsecretário de Postura, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 02/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Procuradoria Geral do Município**Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito**

PROCESSO Nº 669/2020 (2020.115.000681-4-PA)

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 0671/2018
2018.115.000674-8-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2254/2013 (2013.005.026417-4-PA)

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 5042/2019 (2019.115.005058-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 5267/2018 (2018.115.005321-8-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 5270/2018 (2018.115.005324-P-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 5288/2018 (2018.115.005343-7-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 5424/2016 (2016.115.004709-0-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 5488/2018 (2018.115.005543-P-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUCT Nº 003/2021**

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2021

O Secretário de Educação Ciência e Tecnologia do município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 001/2021, divulga e estabelece normas específicas por meio do presente Edital nº 003/2021 de Chamamento Público, com o objetivo de selecionar estudantes universitários e/ou pós graduandos, de cursos de licenciaturas nas áreas de Pedagogia, História, Geografia, Ciências da Natureza e/ou Biologia, Matemática e Letras com carga horária do curso concluída de 60% ou mais, para atuarem como monitores de aprendizagem voluntários para alunos do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino no Projeto de Recuperação da Aprendizagem idealizado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCT cujo objeto encontra-se definido no edital 001/2021 e na nota técnica 001/2021 disponíveis no portal educacional desta secretaria (<http://www.pae-seduct-campos.com>).

1 DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objetivo convidar estudantes universitários de cursos de licenciatura nas áreas de Pedagogia, História, Geografia, Ciências da Natureza e/ou Biologia, Matemática e Letras, com carga horária concluída de 60% ou mais, bem como estudantes de pós graduação que concluíram uma das licenciaturas descritas no presente edital, interessados em atuar como monitores de aprendizagem voluntários no Projeto de Recuperação da Aprendizagem da SEDUCT.

1.1 Respeitadas as diretrizes e condições deste edital, bem como a legislação específica sobre estágio, os estudantes poderão utilizar a carga horária de monitoria para cômputo de carga horária de estágio curricular obrigatório e / ou atividades complementares de acordo com os projetos pedagógicos de seus respectivos cursos e as orientações de seus professores de Estágio.

1.2 A Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia visa oportunizar a todos os estudantes universitários ou pós graduandos inscritos, o contato com o ensino não presencial de estudantes da rede pública municipal no ensino fundamental, por meio do Projeto de Recuperação da Aprendizagem que pretende apoiar os estudantes da rede municipal de ensino com reforço escolar adicional de modo a superarem as dificuldades de aprendizagem decorrentes do afastamento social e da não frequência escolar durante o ano de 2020 devido a pandemia por corona vírus.

2 DA JUSTIFICATIVA

Para dar sequência ao entendimento do presente edital faz-se necessário esclarecer que o mesmo visa criar condições para que os estudantes da Rede Municipal de Ensino possam ter oportunidades de melhor consolidar sua aprendizagem a partir de estratégias de aprendizagem não presencial, promovidas por seus professores, definidos em escolha de turmas para o ano letivo de 2021, de acordo com a Portaria SEDUCT nº 02/2021 e por meio de reforço escolar orientado pelos Agentes de Recuperação da Aprendizagem e/ou Tutores de Aprendizagem não presencial qualificados para monitoria direta entre os estudantes universitários ou pós graduandos que se voluntariarem para participar deste projeto.

Além disso, a SEDUCT concentra neste momento muitos esforços no compromisso em superar um dos eixos que norteia a tomada de decisão pela Recuperação da Aprendizagem dos estudantes desta Rede Municipal de Ensino, que é o de criar solução pedagógica para minimizar os impactos negativos sobre as deficiências na aprendizagem dos estudantes durante o ano de 2020, provocado pela pandemia do novo corona vírus/COVID-19 e para tanto lançou o edital 001/2021 que se complementa por este edital 003/2021.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 08/03/2021 a 08/06/2021 e 30/06/2021 a 30/09/2021

3.2 Local: As inscrições devem ser realizadas no portal (<http://www.pae-seduct-campos.com>).

No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário, com as informações solicitadas.

4 DO RESULTADO

4.1 Todos os estudantes inscritos que atendem aos requisitos do presente edital estarão qualificados para serem convocados a partir de 01/03/2021.

4.2 Inicialmente 200 estudantes universitários e/ou pós graduandos formação nas áreas licenciaturas parcialmente concluídas (mínimo de 60% de carga horária) ou concluídas nos casos de pós graduandos, relacionadas no presente edital de acordo com as necessidades da SEDUCT serão convocados por ordem de data de inscrição e licenciatura de formação.

4.3 Posteriormente novos grupos de estudantes inscritos poderão ser convocados para atendimento da ampliação de turmas do projeto de acordo com a capacidade técnica da SEDUCT de organizar e supervisionar o projeto.

5 DA CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

O processo de convocação dos estagiários será contínuo a partir de 06/03/2021 exclusivamente por e-mail e se dará de acordo com a necessidade de alocação dos estagiários como tutores de aprendizagem por ano de escolaridade atendido e / ou por disciplina, nas turmas criadas para o projeto de recuperação da aprendizagem. E caberá ao estudante universitário convocado comparecer a SEDUCT na data e hora informada por e-mail apresentando-se à comissão especial que organiza as ações do respectivo projeto, munido de documentos pessoais e declaração da IES de origem informando que está devidamente matriculado em qual curso de licenciatura ou pós graduação e com a respectiva carga horária percentual total do curso de licenciatura já concluída.

6 DA OPERACIONALIZAÇÃO

6.1 No ato da apresentação do estudante estagiário à comissão da SEDUCT além de apresentar os documentos solicitados, deverá assinar declaração de que dispõe de no mínimo 5 e no máximo 20 horas semanais em dia e horário comercial para se dedicar ao planejamento supervisionado e à tutoria das turmas de alunos que lhe forem confiadas, além de que possui meios de acesso à telefone com uso de WhatsApp e/ou Telegram, internet e computador com no mínimo domínio básico de uso dos mesmos.

6.2 Todos os estudantes universitários ou pós graduandos selecionados serão orientados e supervisionados diretamente tanto pela comissão instituída pela SEDUCT para atuar na gestão do

Projeto de Recuperação da Aprendizagem quanto por um professor agente de recuperação da aprendizagem destinado a trabalhar com grupos de até no máximo 10 estagiários.

6.3 Cada estudante estagiário terá por sua vez a função de ser tutor de recuperação de aprendizagem não presencial dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, organizados em turmas de 35 a 40 alunos na proporção de turmas de 1 a 4 de acordo com a sua disponibilidade de carga horária e área de formação.

6.4 Todas as estratégias pedagógicas adotadas no processo de trabalho não presencial com os alunos da rede municipal de ensino serão disponibilizadas no portal da educação municipal e caberá a comissão instituída pela SEDUCT e os professores agentes de recuperação da aprendizagem a orientação, o monitoramento, o planejamento e a avaliação relacionadas à intervenção pedagógica a ser adotada para cada ano de escolaridade atendido de acordo com a BNCC e os Descritores Oficiais da Prova Brasil, ANA e Prova SAEB em vigor.

7 DA CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM COMO VOLUNTÁRIO

7.1 Para recebimento da Declaração de Conclusão da carga horária dedicada ao Projeto de Recuperação da Aprendizagem, o estudante estagiário deverá cumprir todas as exigências da sua IES em relação ao cômputo de carga horária para estágio supervisionado e/ou atividades complementares e;

7.2 Atender a todas as solicitações e orientações do professor agente de recuperação da aprendizagem que será seu respectivo orientador no projeto, demonstradas em formulário próprio da SEDUCT de avaliação de desempenho do estudante voluntário assinado pelo professor agente de recuperação da aprendizagem e um membro da comissão SEDUCT instituída em função desse projeto.

7.3 Desempenhar as funções de tutor dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com as orientações recebidas pelo professor agente de recuperação da aprendizagem que o orienta informando através de instrumentos elaborados pela SEDUCT o acompanhamento da frequência e rendimento dos alunos das turmas sob sua responsabilidade.

8 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

A SEDUCT celebrará um termo de colaboração com os estudantes universitários (estagiários) selecionado(s) referenciando a carga horária diária e o cumprimento de suas atividades de acordo com as orientações e monitorias do Professor Agente de Recuperação de Aprendizagem.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição para estagiar no Projeto de Recuperação da Aprendizagem traduz na aceitação plena das normas do presente Edital;

9.2 A seleção e participação do estudante Universitário (estagiário) no Projeto de Recuperação da Aprendizagem não acarreta, de forma alguma, vínculo empregatício com a SEDUCT;

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos e requisitos necessários estabelecidos neste Edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos junto a SEDUCT após o início da convocação dos estudantes universitários e/ou pós graduandos (estagiários) selecionados.

Frederico Tavares Rangel
Subsecretário de Educação
Matrícula 15769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2021
PROCESSO Nº. 2020.103.000012-9-PR
PREGÃO SRP Nº 002/2020

CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

CNPJ nº: 14.190.355/0001-03

OBJETO: aquisição de papel tamanho A4, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 006/2020 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 002/2020 e, em especial, conforme item (01) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descrito na NSD nº 2021.205.001018-6-OF, Pedido nº 00157/2021 e Nota de Empenho nº 050/2021 de 09/02/2021, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega dos produtos objeto deste contrato será o máximo de 15 (quinze) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de março de 2021.

SUZANA DA HORA MACEDO

Subsecretária de Ciência e Tecnologia

Mat. nº 40.309

Secretaria Municipal de Fazenda

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2021.

Edital 004/2021 – Regularização débitos TFLF.

Notificamos os contribuintes relacionados abaixo pela inscrição municipal, para regularizar os débitos de Taxa Licença para Localização e de Fiscalização e Controle de Funcionamento (Alvará), conforme artigo 357/CTM, evitando assim as penalidades legais previstas.

186	19449	37828	44942	50173	52748	54437	56323	57748	58832
443	20035	37859	44966	50196	52830	54454	56331	57750	58844
561	20361	38001	44999	50265	52851	54480	56346	57751	58857
567	20874	38054	45016	50381	52999	54567	56348	57784	58858
692	20879	38092	45174	50402	53000	54573	56366	57790	58880
1096	21200	38189	45354	50404	53014	54616	56435	57797	58886
1545	21465	38191	45397	50428	53022	54725	56441	57828	58893
1649	22146	38246	45508	50438	53033	54744	56467	57843	58902
2170	22857	38260	45651	50487	53060	54745	56487	57890	58922
2184	22901	38415	45891	50490	53064	54805	56503	57904	58923
2316	23090	38552	45964	50498	53065	54844	56556	57920	58925
2332	23800	38748	46082	50515	53072	54861	56557	57922	58933
2339	24800	38989	46247	50591	53107	54917	56572	57935	58944
2400	24835	39012	46679	50679	53135	54947	56604	57941	58955
2733	25308	39065	46686	50792	53188	54954	56620	57942	58971
2804	25634	39418	46852	50880	53196	54972	56675	57948	59045
2813	26482	39691	46974	50890	53251	54983	56717	57964	59078
2903	27523	40007	47195	50898	53291	55024	56756	57979	59088
2955	27588	40035	47239	50908	53315	55042	56773	57988	59091
3046	27810	40087	47264	50910	53341	55045	56808	58009	59109
3204	28777	40103	47363	51048	53365	55049	56812	58017	59171
3220	28983	40117	47513	51099	53389	55056	56836	58018	59173
3226	29322	40233	47800	51100	53396	55071	56930	58023	59195
3510	29715	40536	47828	51156	53399	55134	56945	58031	59200
3614	30284	40804	47882	51171	53400	55139	56955	58032	59224
3637	30661	40926	47936	51181	53421	55141	56973	58040	59270
3701	31414	41010	47947	51270	53443	55163	56994	58041	59276
3757	32131	41052	47999	51301	53444	55258	56996	58056	59279
3766	32141	41061	48026	51304	53445	55264	57000	58081	59328
3951	32269	41131	48042	51309	53532	55298	57005	58113	59351
3980	32306	41150	48171	51364	53597	55433	57006	58146	59409
4543	32435	41176	48242	51367	53621	55453	57011	58149	59447
4557	32547	41182	48258	51501	53627	55455	57025	58154	59452
4772	32614	41345	48327	51504	53706	55499	57031	58171	59458
4867	32627	41369	48342	51590	53749	55526	57080	58208	59468
5189	32822	41532	48426	51648	53848	55547	57136	58229	59491
6374	32922	42019	48507	51727	53849	55553	57139	58262	59523
6992	33098	42211	48522	51772	53892	55590	57140	58264	59526
7072	33379	42228	48538	51779	53893	55601	57159	58286	59559
8471	33856	42336	48575	51798	53901	55665	57209	58354	59575
9843	33937	42405	48691	51843	53910	55675	57279	58392	59604
11376	34325	42408	48709	51873	53939	55676	57292	58415	59627
11605	34615	42545	48752	51889	53948	55723	57294	58418	59643
11768	34665	42747	48845	51939	53958	55768	57305	58472	59644
12122	34776	42780	48876	51941	53966	55825	57311	58491	59647
12744	35000	42803	48900	51942	53983	55897	57316	58503	59656
12900	35011	42836	48956	51981	53990	55902	57336	58509	59664
13500	35028	42853	49005	52089	54007	55904	57351	58521	59671
13881	35348	42855	49079	52148	54008	55911	57389	58532	59686
13913	35390	42975	49090	52166	54046	55916	57437	58535	59729
15072	35627	43339	49252	52346	54048	55921	57451	58550	59734
15536	35765	43500	49319	52374	54082	56002	57478	58615	59760
15555	35952	43539	49412	52379	54107	56025	57487	58617	59788
16754	36115	43696	49451	52402	54155	56036	57496	58661	59789
17051	36162	43782	49456	52431	54172	56046	57500	58688	59808
17275	36199	43860	49523	52457	54180	56048	57524	58702	59810
17398	36309	43980	49561	52462	54184	56056	57531	58722	59812
17800	36442	44231	49852	52470	54206	56089	57541	58731	59817
17824	36492	44241	49856	52524	54259	56096	57598	58746	59833
18025	36601	44379	49859	52536	54277	56115	57631	58750	59836
18054	36845	44401	49964	52551	54335	56167	57661	58751	59839
18218	36860	44415	49994	52639	54337	56170	57663	58765	59851
18543	36955	44552	50014	52665	54363	56182	57667	58781	59862
18856	37087	44712	50036	52683	54376	56202	57668	58789	59883
18873	37261	44713	50085	52685	54393	56218	57723	58810	59889
18945	37768	44882	50121	52744	54418	56265	57734	58811	59890

59896	61031	62346	63688	65057	66453	67651	68628	69555	70446
59910	61050	62373	63711	65099	66473	67681	68632	69557	70450
59937	61066	62386	63722	65130	66489	67686	68651	69565	70453
59949	61071	62410	63733	65138	66500	67706	68653	69581	70464
59952	61119	62419	63742	65154	66520	67714	68654	69620	70474
59960	61121	62425	63785	65178	66532	67723	68670	69625	70501
59969	61159	62439	63812	65186	66542	67725	68676	69678	70528
59970	61174	62443	63835	65206	66557	67726	68681	69686	70554
59971	61190	62485	63871	65266	66579	67733	68682	69708	70563
59972	61198	62533	63889	65280	66609	67737	68691	69734	70570
59989	61203	62592	63915	65355	66613	67749	68723	69735	70585
60039	61225	62634	63923	65381	66682	67750	68727	69739	70610
60096	61227	62635	63937	65403	66694	67756	68736	69741	70617
60097	61244	62638	63979	65433	66696	67814	68755	69773	70632
60105	61279	62640	64004	65482	66703	67860	68769	69812	70638
60119	61280	62642	64011	65504	66707	67885	68785	69833	70646
60127	61285	62648	64024	65505	66709	67888	68797	69835	70676
60167	61294	62713	64044	65513	66731	67904	68816	69847	70707
60171	61318	62727	64104	65514	66738	67905	68825	69857	70714
60175	61348	62778	64108	65517	66751	67906	68827	69866	70717
60178	61356	62784	64126	65525	66761	67909	68837	69875	70749
60204	61368	62787	64128	65526	66825	67925	68840	69881	70754
60243	61421	62854	64210	65547	66837	67941	68849	69895	70793
60258	61422	62872	64212	65573	66844	67944	68877	69920	70808
60297	61424	62879	64286	65592	66845	67948	68880	69936	70817
60300	61487	62881	64290	65594	66867	67952	68881	69937	70842
60317	61543	62906	64331	65599	66871	67989	68883	69942	70854
60321	61551	62939	64343	65660	66889	67991	68890	69943	70860
60330	61609	62953	64388	65769	66914	67994	68894	69946	70865
60356	61625	62956	64389	65814	66924	68006	68938	69947	70870
60366	61643	62974	64392	65818	66948	68012	68960	69952	70898
60379	61660	62999	64403	65829	66964	68019	68994	69957	70928
60389	61667	63029	64427	65923	66970	68022	69010	69980	70938
60402	61678	63052	64428	65955	66976	68033	69033	69992	70986
60411	61688	63064	64429	65973	66979	68044	69038	70004	70990
60423	61695	63067	64457	65987	66986	68097	69062	70036	70991
60484	61703	63078	64492	65998	67006	68102	69093	70037	71530
60492	61712	63101	64537	66003	67034	68139	69115	70052	76953
60495	61715	63103	64547	66019	67035	68155	69116	70057	82092
60512	61764	63112	64577	66022	67037	68166	69121	70067	82114
60515	61793	63120	64591	66038	67039	68190	69128	70097	82126
60526	61817	63133	64601	66065	67054	68194	69132	70107	82127
60530	61857	63182	64612	66068	67065	68203	69142	70110	82136
60531	61898	63253	64665	66075	67093	68214	69159	70129	82140
60539	61909	63291	64713	66097	67098	68232	69173	70132	82148
60556	61915	63305	64717	66119	67105	68251	69176	70166	82149
60589	61953	63321	64720	66127	67172	68331	69183	70179	82162
60594	61969	63337	64725	66132	67228	68356	69210	70192	82165
60654	61975	63364	64804	66142	67245	68369	69228	70193	82181
60668	62044	63368	64817	66153	67248	68372	69229	70194	82211
60686	62048	63395	64822	66162	67273	68394	69265	70204	82212
60693	62050	63416	64834	66169	67328	68407	69282	70207	82325
60730	62077	63434	64851	66170	67331	68411	69283	70211	82526
60766	62103	63437	64863	66209	67423	68412	69303	70213	82549
60771	62121	63488	64864	66238	67439	68429	69351	70224	82554
60786	62130	63521	64868	66261	67447	68448	69352	70248	82555
60818	62132	63531	64870	66267	67450	68451	69371	70260	82600
60845	62142	63552	64877	66303	67463	68456	69406	70272	82624
60849	62157	63553	64923	66322	67468	68457	69416	70279	82628
60875	62186	63572	64941	66326	67483	68481	69418	70309	82667
60909	62242	63581	64954	66329	67499	68483	69419	70320	82697
60912	62280	63595	64957	66332	67507	68493	69441	70322	82704
60918	62285	63600	64958	66342	67511	68538	69443	70331	82723
60950	62300	63603	64975	66349	67526	68544	69456	70389	82724
60966	62302	63618	64977	66379	67577	68546	69473	70405	82742
60979	62318	63638	64997	66381	67581	68560	69486	70428	82783
60992	62332	63649	64999	66414	67587	68564	69489	70429	82832
61003	62335	63652	65003	66417	67596	68582	69491	70437	82838
61023	62339	63655	65009	66420	67629	68603	69518	70438	82868
61029	62340	63683	65013	66436	67646	68622	69538	70440	82907

82923	83972	90936	93275	97537	109694	111167	112723	114028	115072
82927	83999	90992	93281	97609	109700	111172	112776	114032	115094
82986	84023	91085	93284	97621	109721	111180	112805	114037	115114
83070	84068	91129	93387	97650	109821	111203	112830	114090	115115
83076	84085	91138	93392	97692	109851	111211	112843	114094	115119
83078	84087	91183	93399	97724	109908	111212	112845	114101	115132
83079	84119	91187	93405	97750	109921	111218	112864	114112	115180
83092	84139	91245	93410	97756	109955	111232	112871	114115	115272
83097	84156	91249	93427	97757	109959	111234	112907	114166	115344
83099	84200	91278	93432	97758	109973	111256	112914	114186	115366
83111	84206	91351	93453	97786	110023	111262	112933	114220	115439
83119	84218	91411	93688	97803	110052	111266	112960	114231	115486
83124	84226	91421	93700	97804	110059	111280	112975	114239	115498
83138	84234	91433	94156	97815	110082	111313	112977	114259	115500
83173	84273	91469	94433	97835	110085	111344	112989	114324	115572
83174	84284	91477	94582	97848	110093	111346	113004	114326	115587
83185	84433	91478	94683	98105	110115	111352	113012	114336	115599
83200	84477	91482	94904	98182	110125	111359	113044	114346	115602
83203	84543	91491	95078	98221	110154	111380	113048	114396	115679
83236	84548	91495	95110	98481	110170	111386	113052	114400	115691
83260	84556	91511	95141	98514	110195	111461	113066	114415	115702
83266	84562	91588	95143	98640	110203	111462	113069	114421	115717
83279	84796	91609	95148	98676	110206	111465	113098	114425	115722
83299	84818	91612	95172	98680	110231	111468	113102	114454	115727
83309	84860	91667	95199	98694	110246	111522	113116	114461	115762
83317	84892	91705	95218	98710	110265	111527	113122	114485	115783
83329	85103	91768	95224	98879	110273	111577	113128	114557	115792
83351	85731	91786	95225	98981	110276	111606	113139	114572	115817
83353	85799	91798	95227	98985	110289	111658	113141	114636	115838
83376	85825	92038	95253	99007	110295	111663	113144	114655	115844
83415	85919	92053	95278	99022	110341	111687	113163	114676	115851
83425	85941	92103	95404	99131	110350	111819	113171	114678	115887
83428	85994	92115	95424	99160	110408	111829	113215	114713	115909
83462	86066	92118	95509	99187	110500	111831	113266	114722	115937
83465	86067	92131	95518	108736	110515	111834	113271	114726	115958
83466	86073	92221	95531	108771	110545	111845	113274	114727	115991
83485	86077	92226	95538	108811	110551	111921	113282	114734	115999
83493	90023	92236	95547	108838	110570	111923	113284	114735	116007
83508	90024	92254	95585	108890	110581	111970	113340	114753	116047
83509	90101	92302	95814	108934	110630	112018	113374	114767	116079
83518	90113	92307	95818	109009	110637	112086	113381	114817	116085
83527	90115	92326	95842	109070	110661	112113	113387	114827	116121
83548	90123	92339	95843	109076	110665	112192	113424	114838	116138
83569	90125	92351	95853	109107	110670	112203	113429	114839	116141
83575	90130	92355	96186	109169	110704	112233	113518	114860	116191
83584	90139	92369	96391	109217	110708	112255	113594	114870	116214
83585	90155	92387	96399	109240	110716	112284	113618	114878	116217
83594	90161	92423	96409	109260	110741	112325	113627	114880	116221
83611	90197	92434	96447	109302	110763	112352	113669	114889	116238
83652	90278	92472	96507	109331	110765	112366	113679	114893	116261
83654	90346	92476	96508	109372	110811	112375	113689	114909	116262
83656	90552	92482	96570	109435	110813	112389	113694	114911	116270
83665	90581	92489	96618	109443	110842	112390	113696	114929	116287
83679	90587	92501	96619	109477	110898	112447	113703	114947	116290
83696	90601	92603	96629	109478	110899	112448	113711	114968	116316
83697	90605	92857	96647	109492	111010	112455	113744	114973	116325
83698	90625	92860	96662	109501	111030	112512	113748	114997	116339
83705	90647	92883	96671	109557	111050	112516	113750	115001	116342
83734	90725	92933	96704	109569	111084	112518	113754	115005	116380
83735	90753	92979	96707	109575	111085	112546	113768	115006	116381
83761	90758	92986	96718	109582	111087	112555	113787	115007	116382
83796	90768	92990	96737	109589	111089	112564	113808	115012	116402
83801	90772	93029	96775	109592	111096	112579	113810	115018	116439
83858	90775	93064	96814	109613	111097	112580	113817	115026	116458
83861	90780	93085	96817	109616	111100	112593	113828	115027	116467
83869	90799	93169	96822	109653	111108	112598	113842	115029	116502
83874	90815	93238	96843	109671	111131	112641	113860	115032	116512
83876	90866	93267	96853	109674	111141	112662	113896	115053	116526
83887	90872	93271	96869	109686	111145	112691	113976	115054	116541
83915	90934	93273	97517	109691	111164	112710	114026	115068	116546

116584	117771	119060	120528	121773	124071	125430	126699	128041	129312
116627	117818	119063	120532	121781	124077	125460	126705	128046	129324
116635	117829	119077	120609	121841	124128	125485	126760	128060	129357
116637	117837	119111	120612	121863	124133	125488	126763	128095	129373
116642	117855	119151	120634	121924	124160	125528	126776	128103	129436
116645	117857	119194	120635	121991	124202	125532	126781	128109	129457
116670	117877	119202	120700	122008	124214	125582	126782	128133	129470
116671	117891	119212	120705	122011	124243	125591	126792	128150	129480
116690	117892	119215	120715	122072	124254	125620	126814	128159	129482
116691	117962	119221	120728	122092	124327	125677	126823	128175	129490
116708	117973	119271	120729	122131	124341	125678	126868	128199	129504
116713	118001	119282	120741	122136	124418	125681	126881	128224	129518
116729	118024	119344	120743	122138	124424	125682	126883	128254	129528
116740	118036	119407	120764	122170	124440	125705	126894	128267	129542
116785	118090	119412	120771	122215	124484	125706	126895	128303	129543
116819	118118	119449	120776	122286	124493	125707	126922	128306	129546
116826	118151	119504	120778	122299	124498	125720	126946	128316	129567
116854	118154	119541	120871	122377	124516	125729	126989	128366	129570
116892	118184	119584	120872	122387	124543	125746	127012	128369	129574
116933	118204	119586	120914	122396	124550	125791	127020	128387	129577
116952	118245	119592	120930	122417	124571	125822	127036	128390	129602
116988	118266	119629	121044	122473	124595	125828	127037	128397	129611
116999	118276	119645	121054	122485	124626	125859	127041	128421	129615
117003	118280	119646	121096	122499	124631	125866	127049	128434	129620
117006	118306	119647	121153	122554	124671	125877	127106	128439	129621
117007	118317	119743	121161	122558	124684	125910	127113	128445	129631
117008	118320	119744	121166	122658	124695	125915	127155	128446	129632
117028	118321	119766	121170	122679	124698	125937	127161	128462	129646
117042	118355	119768	121171	122738	124752	126036	127163	128464	129658
117063	118380	119770	121197	122741	124755	126038	127176	128477	129685
117091	118385	119772	121205	122757	124761	126080	127181	128537	129697
117097	118408	119776	121221	122852	124777	126121	127187	128556	129702
117101	118411	119811	121235	122886	124801	126158	127214	128584	129730
117117	118414	119820	121237	122904	124809	126163	127228	128585	129744
117139	118458	119926	121238	122910	124826	126171	127239	128606	129746
117169	118489	119948	121241	122930	124831	126172	127276	128608	129748
117172	118524	119969	121242	122945	124853	126180	127283	128637	129771
117212	118527	119979	121252	122991	124856	126194	127330	128680	129803
117240	118569	120000	121253	122998	124860	126196	127355	128682	129807
117242	118582	120032	121256	123003	124869	126197	127370	128683	129828
117259	118593	120074	121259	123013	124876	126199	127373	128717	129832
117263	118616	120089	121264	123078	124877	126207	127381	128735	129867
117327	118630	120090	121273	123098	124885	126264	127481	128737	129868
117330	118634	120092	121308	123102	124893	126271	127530	128738	129918
117332	118643	120101	121330	123123	124904	126291	127541	128845	129972
117350	118648	120114	121349	123166	124934	126299	127545	128861	129976
117361	118694	120127	121392	123270	124949	126303	127589	128881	129980
117389	118716	120130	121394	123285	124950	126309	127591	128887	130012
117430	118729	120173	121396	123433	124977	126312	127596	128888	130107
117443	118730	120174	121413	123544	124978	126351	127607	128913	130114
117444	118745	120190	121414	123548	124983	126352	127623	128928	130115
117445	118746	120192	121447	123605	125003	126406	127647	128934	130128
117463	118751	120193	121450	123627	125027	126407	127679	128991	130129
117502	118753	120213	121463	123672	125167	126408	127698	128996	130132
117506	118756	120238	121477	123674	125181	126427	127743	129000	130151
117526	118757	120258	121505	123694	125213	126459	127770	129019	130173
117531	118759	120261	121511	123786	125225	126463	127793	129026	130174
117541	118764	120308	121534	123808	125226	126468	127808	129031	130177
117570	118774	120319	121547	123839	125230	126481	127821	129033	130221
117575	118810	120321	121559	123843	125265	126522	127835	129038	130234
117581	118811	120346	121580	123871	125295	126529	127849	129058	130280
117585	118812	120387	121581	123874	125301	126540	127922	129082	130281
117645	118850	120388	121588	123887	125317	126550	127926	129100	130319
117662	118857	120389	121604	123911	125328	126553	127942	129104	130337
117707	118864	120402	121619	123914	125334	126558	127966	129186	130340
117733	118867	120422	121638	123993	125355	126587	127967	129192	130353
117742	118947	120473	121666	123999	125395	126596	127986	129204	130391
117745	118979	120491	121701	124003	125396	126614	128003	129239	130452
117764	119026	120498	121713	124033	125416	126670	128022	129290	130455
117768	119056	120509	121761	124048	125427	126697	128040	129310	130507

130508	131120	131643	132087	132592	133151	133603	133929	134243	134794
130537	131138	131645	132096	132639	133152	133618	133930	134273	134799
130544	131153	131660	132115	132642	133185	133625	133968	134292	134820
130550	131154	131705	132171	132698	133186	133651	133992	134304	134839
130567	131192	131710	132186	132723	133187	133655	133995	134333	134849
130584	131196	131718	132218	132755	133190	133657	134028	134340	134864
130605	131197	131722	132228	132756	133219	133658	134043	134366	134866
130641	131198	131729	132231	132773	133251	133659	134047	134400	134868
130703	131205	131754	132260	132804	133275	133660	134059	134444	134913
130704	131275	131826	132285	132835	133289	133670	134060	134452	134914
130705	131292	131831	132288	132862	133330	133671	134062	134479	134931
130776	131303	131862	132292	132972	133340	133672	134076	134499	134954
130812	131329	131863	132324	132973	133352	133679	134079	134545	134955
130813	131332	131881	132330	132989	133419	133682	134085	134547	134968
130823	131441	131883	132382	133008	133421	133719	134121	134559	134976
130857	131443	131947	132392	133052	133423	133735	134123	134675	134988
130949	131461	131950	132419	133064	133441	133772	134126	134685	134990
130951	131484	131970	132446	133070	133444	133774	134134	134696	134992
130965	131505	131991	132447	133071	133482	133779	134138	134729	134993
130967	131518	132006	132462	133084	133500	133782	134139	134732	135080
130995	131559	132024	132492	133089	133503	133829	134142	134748	135095
131008	131561	132026	132495	133106	133518	133841	134159	134761	135101
131032	131622	132075	132500	133107	133533	133889	134175	134783	135116
131070	131625	132077	132519	133131	133562	133910	134236	134790	901738

Marcelo de Alvarenga Moco
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário Adjunto de Receita
Mat. 13.877

Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS n.º 01/2021

CONSIDERANDO que foi concluído o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde em 23/02/2021 e que, pela falta de instituições que atendessem os requisitos legais, não foi possível o imediato preenchimento de todas as vagas destinadas à sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS tem composição prevista na Lei Municipal n.º 5.195, de 09 de setembro de 1991 e no Decreto Municipal n.º 81, de 05 de novembro de 1991, qual seja a de 05 (cinco) representantes do Poder Público, 05 (cinco) representantes dos prestadores de serviços de saúde, 05 (cinco) representantes dos profissionais de saúde, 05 (cinco) representantes das instituições formadoras de RH para a área de saúde e 20 (vinte) representantes dos usuários do SUS com mandatos bienais;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de 01 (uma) vaga destinada a representante das instituições formadoras de RH para a área de saúde e de outras 07 (sete) destinadas aos usuários do SUS, assim como a deliberação da plenária datada de 02/03/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.195, de 09 de setembro de 1991 c/c o Decreto Municipal n.º 81, de 05 de novembro de 1991, RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear comissão especial eleitoral para as eleições suplementares:

I – 01 (uma) conselheira representante do segmento de formadores de RH para a área de saúde;

a) Helena Kiyomi Hokamura;

II – 03 (três) conselheiros representantes do segmento de usuários do SUS:

a) Edgard Andrade Corrêa (Presidente da Comissão Eleitoral);

b) Estevão Souza de Azevedo (Relator da Comissão Eleitoral);

c) João Paulo da Costa Cunha;

III – 01 (um) conselheiro representante do segmento do governo:

a) Tiago Lisboa Telles Ferreira;

Art. 2.º – Aprovar o Regimento Eleitoral Suplementar para o Biênio 2021/2022.

Regimento Eleitoral Suplementar para o Biênio 2021/2022.

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1.º – Este Regimento Eleitoral Suplementar tem por objetivo regulamentar a eleição de 01 (uma) entidade formadora de RH para a área de saúde e de 07 (sete) entidades de representação de usuários do SUS para o mandato 2021/2022.

Parágrafo Único. A eleição realizar-se-á em 23 de março de 2021, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município.

Capítulo II

Da Comissão Eleitoral

Art. 2.º – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 05 (cinco) membros indicados pelos respectivos segmentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Plenária datada de 02/03/2021, com a seguinte composição:

I – 1 (um) representante de formadores de RH para área de saúde;

II – 3 (três) representantes do segmento dos usuários do SUS;

III – 1 (um) representante do segmento do governo.

§ 1.º: A Comissão Eleitoral terá um presidente e um relator a serem escolhidos pela própria Comissão Eleitoral.

§ 2.º: A Comissão Eleitoral se reunirá em 09/03/2021 na sede do Conselho Municipal de Saúde para elaborar o modelo de Cédula de Votação, Ata de Eleição etc.

Art. 3.º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II – requisitar a Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral.

III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos;

IV – indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

V – proclamar o resultado eleitoral;

VI – apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 7 (sete) dias após a proclamação do resultado;

Art. 4.º – Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I – conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades candidatas para o Conselho Municipal de Saúde;

II – representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III – decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

IV – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

Capítulo III

Das Vagas

Art. 5.º – As vagas a serem preenchidas neste processo eleitoral são:

I – 01 (uma) vaga destinada a representante das instituições formadoras de RH para a área de saúde, com titular e suplente;

II – 07 (sete) destinadas aos usuários do SUS, com titular e suplente.

Capítulo IV

Das Inscrições

Art. 6.º – As inscrições das entidades na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 875, Fundos, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no período de 17, 18 e 19 de março de 2021 no horário das 10h00min às 15h00min.

§ 1.º – As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence à entidade e a vaga para a qual está se candidatando.

§ 2.º – Caberá a Comissão Eleitoral, motivadamente, classificar as entidades inscritas nas categorias conforme suas atividades sociais, levando sempre em consideração seus respectivos objetivos sociais.

Capítulo V

Da Documentação

Art. 7.º – As entidades que forem se candidatar como eleitor/candidato a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que observar o disposto no art. 3.º da Lei Municipal n.º 5.195/91, e apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I – cópia da ata de fundação ou de ato legal, devidamente registrado em órgão competente;
- II – cópia do estatuto ou contrato social, e ainda, ata da diretoria atual, devidamente registrado em órgão competente;
- III – termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- IV – Cartão de CNPJ;
- V – cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

Capítulo VI Das Homologações das Inscrições

Art. 8.º – Encerrado o prazo para as inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria-Executiva, a relação das entidades habilitadas a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Capítulo VII Da Eleição

Art. 9.º – A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias Eleitorais por Segmentos, no dia 23 de março de 2021, no horário das 15 horas às 17 horas, na sede deste conselho, sendo às 15 horas eleição das instituições representantes da categoria dos usuários do SUS e das 16 horas às 17 horas a eleição das instituições representantes da categoria de formadores de RH na área de saúde.

§1.º – O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será na mesma data e hora da eleição.

§2.º – O delegado credenciado receberá uma cédula que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de cédula.

Art. 10 – A escolha das entidades na Plenária Eleitoral do Segmento, a eleição se fará por voto secreto.

§ único – Em caso de empate deverá haver uma nova votação destacando-se as instituições empatadas.

Art. 11 – A Cédula de Votação será confeccionada e conterá o segmento, as vagas e a relação das entidades que estarão concorrendo.

§ único – A Cédula de Votação será rubricada por 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral, sendo um desses membros o seu Presidente.

Art. 12 – O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de sua cédula e documento original de identidade.

Art. 13 – Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 14 – Após o encerramento da votação, o Relator da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ único – A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente, pelo relator e demais membros, homologando as entidades eleitas.

Capítulo VIII Da Apuração, dos Recursos e das Impugnações

Art. 15 – A apuração dos votos será realizada conforme o horário designado no art. 9.º e será acompanhada pelos membros da comissão eleitoral, podendo ser antecipada após o voto do último delegado credenciado de cada segmento.

§1º – Antes da abertura da urna, o Presidente da Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º – Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação que não tenham sido consignados na Ata de Votação não serão considerados.

§3º – Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 16 – A Comissão Eleitoral comunicará o resultado da eleição à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, que proclamará as entidades eleitas.

Art. 17 – Depois de homologado, o resultado final da votação será divulgado, por meio de Edital, com publicação no Diário Oficial do Município que será afixado na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação das entidades eleitas para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes até 29/03/2021.

Capítulo IX Das Disposições Gerais

Art. 18 – As despesas com transporte e estada dos representantes para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades.

Art. 19 – Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 – Os representantes indicados pelas entidades eleitas, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Prefeito até o 30/03/2021, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.

§1º – A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 30/03/2021 após a publicação da portaria referida no caput deste artigo cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua convocação.

§2º – A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros, a eleição dos membros das Comissões Permanentes deste Conselho, também com a eleição dos seus Presidentes e Relatores das comissões supracitadas, além da Mesa Diretora.

Art. 21 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
- Presidente do CMS -

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 001/2021 à **L. F. BARROS DE ALMEIDA INDÚSTRIA CERÂMICA**, empresa inscrita no CNPJ Nº **13.807.483/0001-82**, na **ESTRADA DA LINHA FÉRREA DA LEOPOLDINA, S/Nº – PONTO DO COQUEIRO – 3º DISTRITO**, neste município, para extrair “**ARGILA**”, no imóvel rural denominado “**ALTO DA PITANGA**”, situado na localidade de **PONTO DO COQUEIRO - 3º Distrito**, deste município, numa área de “**10,66**” hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°56’14”500 e Longitude -41°07’32”890, de propriedade de **LUIZ FERNANDO BARROS DE ALMEIDA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 002/2021 à **CERÂMICA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº **11.814.869/0001-96**, na **ESTRADA DOS CAPOES, S/Nº – SÃO SEBASTIÃO – 4º DISTRITO**, neste município, para extrair “**ARGILA**”, no imóvel rural denominado “**SÍTIO CONCHA**”, 2º Distrito, deste município, numa área de “**21,25**” hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°51’31”690 e Longitude -41°19’04”420, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 003/2021 à **GABRIEL TAVARES RANGEL**, empresa inscrita no CNPJ Nº **03.207.969/0001-26**, na **AVENIDA CARLOS ALBERTO CHEBABE, Nº 477 – PARQUE GUARUJÁ**, neste município, para extrair “**SAIBRO**”, no imóvel rural denominado “**FAZENDA LAGOA DAS PEDRAS III - Travessão, 7º Distrito**, deste município, numa área de “**49,84**” hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°37’35”122 e Longitude -41°19’00”424, de propriedade de **GABRIEL TAVARES RANGEL**, pelo prazo de **05** (cinco) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto nº 272/2014, c/c o artigo 5º, § 2º, da Instrução Normativa Nº 001/2015, torna público que foi concedido à empresa **AZEVEDO PINTO CERÂMICA LTDA**, através do **PROCESSO Nº 5.903/2020.2**, o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO** que “**altera**” somente a **redação de titularidade da propriedade da LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 032/2020**, onde era “... de propriedade da **AZEVEDO PINTO CERÂMICA LTDA**” passa a ser “... de propriedade de **OSVALDO DA COSTA PINTO**”.

Este **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO** só é válido acompanhado da **LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 032/2020**, e sua validade expira juntamente com a licença.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. 40.329

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 06/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO a possibilidade de desvio de conduta de servidores no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional todos têm direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e o ordenamento jurídico que regulamenta a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras estatutárias abaixo listadas para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pela primeira.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
MAYARA NALIM DE OLIVEIRA	33.180
PATRICIA BARRETO DA SILVA	30.406
ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS HONÓRIO	11.548

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2021.

Igor Gomes de Azevedo
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.387

PORTARIA FMIJ N.º 07/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Comissão Interna para levantamento de contratos, convênios, termos de parceria ou ajustes de qualquer natureza ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão Interna:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Interna para levantamento de contratos, convênios, termos de parceria ou ajustes de qualquer natureza, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da **PORTARIA FMIJ N.º 001/2021**, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 04 de fevereiro do corrente ano, quais sejam: ELTON MOREIRA DINIZ / MATRÍCULA N.º 40.571 (Portaria n.º 502/2021) (PRESIDENTE); PATRICIA BARRETO DA SILVA / MATRÍCULA N.º 30.406 e ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS HONÓRIO / MATRÍCULA N.º 11.548, por 07 (sete) dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2021.

Igor Gomes de Azevedo
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.387

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Edital N.º 001/2021

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária online que será realizada por meio de videoconferência, no dia 09 de março do corrente ano, via aplicativo Google Meet, às 14h, com a seguinte pauta:

- 1- Recomposição das Comissões do CMPDCA;
- 2- Composição da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
- 3- Discussões acerca da viabilidade do Chamamento Público 2021;
- 4- Discussões acerca de proposta de alteração da Lei 8.419/2013;
- 5- Assuntos Gerais.

Obs.: Para ingressar na reunião, externar o interesse enviando um e-mail para secretaria.cmpdca@gmail.com, pelo qual será enviado o link de acesso.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de março de 2021.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA N.º 01/2021

CRIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, a determinação expedida pelo Decreto Municipal nº 006/2021 que determinar o levantamento e avaliação de contratos e convênios no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e dá suas providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a comissão para levantamento e avaliação de contratos e convênios no âmbito da Fundação Municipal de Esportes de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Marcelo Tadeu dos Santos Abreu, matrícula 40.456 – Chefe de Divisão de Contabilidade;
- II – Jacy Moreira Sales, matrícula 40.460 – Diretor de Esportes e Paraesporte;
- III – Wagner Nogueira Monteiro, matrícula 40.487 – Chefe de Divisão de Almoxarifado.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2021

Fabio Gonçalves Coboski
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 38.499

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2020.002.000003-4-PR, Tomada de Preços nº. 001/2020, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, “construção e instalação de piscina para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, nas dependências da Fundação Municipal de Esportes – Rua dos Goytacazes. 499 – Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ”, à licitante vencedora SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.632.940/0001-85, com o valor total de R\$ 1.249.789,23 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de março de 2021.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Matrícula nº 12.687

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2020.002.000002-7-PR, Tomada de Preços nº. 002/2020, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, reforma do Ginásio Municipal Waldir Pereira na Fundação Municipal de Esportes – Rua dos Goytacazes. 499 – Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ, à licitante vencedora SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.632.940/0001-85, com o valor total de R\$ 737.772,12 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de março de 2021.

Jorge William Pereira Cabral
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Matrícula nº 12.687

Câmara Municipal

AVISO PÚBLICO Nº 0001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

COMUNICA que no dia 18 de março de 2021 (quinta-feira), às 10 horas, no Plenário deste Legislativo, haverá AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao que determina o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, conforme solicitação contida no OFÍCIO/SMS/nº 076/2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 012/2021, HOMOLOGO o resultado do convite nº 001/2021 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva de pequenos reparos dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, e todos os equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços em todas as instalações da CMCG e EMUGLE, abrangendo áreas internas e externas, com cobertura de riscos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR. à licitante vencedora: **GUIMAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 20.437.336/0001-23, com o valor global de R\$ 162.647,64 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



PRINCIPAIS SINTOMAS



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br